

TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de materiais de expediente e de informática, para o andamento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de expediente e de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.
- 1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Especificações: Processador Intel Core i5 12ª Geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 4,4 GHz; Memória Cache: 10MB; Memória RAM 8 GB expansível até 16 GB; barramento DDR4; clock da Memória 2666Mhz ou superior; Capacidade do SSD: No mínimo 256 GB; Interface do SSD PCIe 3.0x4 NVMe (M.2 2280); Sistema Operacional: Windows 11 Licenciado; Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 15,6 Full HD (1920 x 1080"); Conexões: No mínimo 1 Entrada USB 3.2 Gen 1 (5 gbps), 1 Porta USB 2.0, 1 Entrada HDMI 2.0, 1 Porta RJ-45 GIGALAN; Conectividade: Wi-Fi 5, Bluetooth 5.1; Webcam: HD (720p) ou superior; Teclado em português Brasil.	Unidade	3	R\$ 3.876,67	R\$ 11.630,00
2	Notebook Especificações: Processador Intel Core i5 12ª Geração ou superior; Velocidade	Unidade	3	R\$ 6.957,33	R\$ 20.872,00



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	do Processador / Frequência Base: 4,4 GHz; Memória Cache: 10MB; Memória RAM 16 GB; barramento DDR4; clock da Memória 2666Mhz ou superior; Capacidade do SSD: No mínimo 256 GB; Interface do SSD PCIe 3.0x4 NVMe (M.2 2280); Sistema Operacional: Windows 11 Licenciado; Tipo de Tela: LED; Tamanho da Tela: 15,6 Full HD (1920 x 1080)"; Conexões: No mínimo 1 Entrada USB 3.2 Gen 1 (5 gbps), 1 Porta USB 2.0, 1 Entrada HDMI 2.0, 1 Porta RJ-45 GIGALAN; Conectividade: Wi-Fi 5, Bluetooth 5.1; Webcam: HD (720p) ou superior; Teclado em português Brasil. Placa de vídeo com 4 GB ou superior.				
3	Estabilizador de voltagem 1000 Va Bivolt, Padrão NBR 14136, preto.	Unidade	4	R\$ 311,33	R\$ 1.245,33
4	Teclado USB plug and play, preto, padrão PT ABNT2.	Unidade	4	R\$ 35,63	R\$ 142,53
5	Mouse Preto USB optico.	Unidade	4	R\$ 11,97	R\$ 47,87
6	Extensão elétrica de 10m de comprimento com régua de 3 tomadas.	Unidade	2	R\$ 45,30	R\$ 90,60
7	Extensão de 3m de comprimento com régua de 3 tomadas.	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
8	Caixa de Folha A4 - resma com 500 folhas, 75 g/m2 210MMX297MM para máquina copiadora, caixa com 10 pacotes.	Caixa	10	R\$ 256,63	R\$ 2566,33
9	Kit com 4 pilhas recarregáveis AA.	Unidade	3	R\$ 60,30	R\$ 180,90
10	Pasta arquivo AZ, Lombo Largo, Tipo oficio papelão na cor preto.	Unidade	10	R\$ 19,10	R\$ 191,00
11	Tonner Original do Modelo da impressora RICOH Sp 3710SF com capacidade de impressão de 6.400 cópias.	Unidade	10	R\$ 340,63	R\$ 3.406,33
12	Cabo de rede 100% cobre, CAT6 dupla capa, 305 metros PTO Blindado.	Metros	305	R\$ 129,97	R\$ 1.412,15
				Total Geral:	R\$ 41.829,04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de manutenção das atividades básicas realizadas por todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

2.2 O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição desses materiais é imprescindível a Câmara Municipal para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de satisfatória, as constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além de realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões plenárias, dentre outras atividades desenvolvidas, tendo em vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.

3.2 Tais aquisições buscam também modernizar a infraestrutura tecnológica deste Poder, garantindo maior eficiência nas atividades, ampliando a mobilidade das demandas externas, melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.3 Dentre as soluções disponíveis no mercado, a solução encontrada é a aquisição de materiais de expediente e de informática visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas de acordo com as demandas de todos os setores pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento dos itens/materiais, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 10 (dez) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados dâ a partir do recebimento dos itens/materiais e apresentação da Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 41.829,04 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e nove e quatro centavos), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 19 de fevereiro de 2025.

Dioni Cortes
Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

Eliana Rios
Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Sallego
Francieli Salbego Baú
Setor de Compras



Defiro



Indefiro.

Motivar: _____

Data: 25/02/2025

[Assinatura]
PRESIDENTE